



VILAREALSTºANTONIO



## PROPOSTA

### **Assunto: “Alteração ao PDM de VRSA na Freguesia de Monte Gordo”**

- Considerando as disposições regulamentares do Plano Director Municipal de Vila Real de Santo António, publicado no Diário da República – II série, de 14 de Julho de 1992;
- Considerando os Termos de Referência e a respectiva Proposta de Alteração ao PDM de VRSA na Freguesia de Monte Gordo, aprovados em Reunião de Câmara de 04.08.2009;
- Considerando a acta e os pareceres resultantes da Conferência de Serviços realizada em 23.11.2009;
- Considerando o entendimento obtido com o Turismo de Portugal, I.P., na sequência da Reunião de Concertação efectuada em 05.01.2010;
- Considerando a Câmara Municipal procedeu às rectificações da “Alteração”, com inclusão de Mapas de Ruído e de Plano Municipal de Redução de Ruído, em conformidade com o entendimento expresso pelas entidades representadas em sede de Conferência de Serviços e de Concertação;
- Considerando que a Câmara Municipal deu cabal cumprimento, às sugestões efectuadas pelo Turismo de Portugal, I.P., expressas pelo ofício com referência “2010.SAI.5506/DQO/DOT”;





VILAREALSTºANTONIO

- Considerando o desenvolvimento do processo de revisão do Plano Director Municipal de Vila Real de Santo António;
- Considerando a importância de que se reveste para o desenvolvimento concelhio o andamento célere dos processos de planeamento municipal imprescindíveis ao desenvolvimento equilibrado do território concelhio;
- Considerando a importância de dotar a área em apreço de instrumentos de gestão territorial adequados ao seu desenvolvimento sustentável;
- Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, nomeadamente no artigo 77.º.

**Proponho:**

Que a Câmara Municipal delibere determinar a abertura do período de discussão pública da Alteração ao PDM na Freguesia de Monte Gordo, em conformidade com o disposto no artigo 77.º, do Decreto -Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, fixando-se o prazo da referida discussão pública em 22 dias úteis

Vila Real de Santo António, 31 de Março de 2010

O Presidente da Câmara

Luís Filipe Soromenho Gomes



Município de Vila Real de Stº. António  
Praça Marquês de Pombal  
8900 - 231 Vila Real de Stº. António

Tel. 281 510 000  
Fax. 281 510 003